



**Serviço Público Federal**  
**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Recôncavo da Bahia**  
**Centro de Formação de Professores**

---

**COMUNICADO Nº. 005/2017 - CFP**

**Assunto: Obrigatoriedade de Cumprimentos dos Prazos Estabelecidos no Calendário Acadêmico e no Regulamento de Graduação**

A Direção do Centro de Formação de Professores reitera a obrigatoriedade, por parte dos docentes, do estrito cumprimento dos prazos estabelecidos no Calendário aprovado pelo Conselho Acadêmico - CONAC, bem como no Regulamento de Graduação, notadamente os prazos para:

- 1) Fechamento das Cadernetas;
- 2) Realização da prova final;
- 3) Divulgação dos resultados de avaliações parciais, que deve obedecer ao mínimo de 48 horas antes da avaliação seguinte, considerando ainda que tais avaliações deverão ser devolvidas e comentadas pelo professor, em sala de aula, após a divulgação das notas, eliminando, assim, as dúvidas por parte dos discentes.

A desobediência aos prazos estabelecidos no supracitado Calendário, bem como no Regulamento de Graduação implicará na abertura de sindicância para apuração da infração e suas subsequentes medidas Administrativas.

Clarivaldo S. Sousa.

Diretor.

*Santos*  
Diretor | SIAPE 1719311  
UFRB | AMARGOSA